



Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO ADITIVO nº 04 AO CONTRATO Nº 14/2020 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 57/2020**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de locação e licença de uso de software de sistema integrado de informática, no Processo Licitatório nº 57/2020, na modalidade Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 57/2020**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Eliseu Notário Alves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP.
2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO, GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede Rua João Pessoa, 1183 – Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Roberlei César Fernandes**, Diretor Regional do Estado de São Paulo, portador do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED]

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Pregão Presencial nº 08/2020 – **Processo nº 57/2020**, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir 15 de junho de 2024.

Cláusula Segunda – O presente contrato, correspondente a (06) seis parcelas mensais no valor de R\$ 15.870,03 (quinze mil, oitocentos e setenta reais e três centavos), totalizando o valor semestral de R\$ 95.220,18 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos), referente à locação, licença de uso, e manutenção de software.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERRAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 15 de Junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente

GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Roberlei César Fernandes
Diretor Regional do Estado de São Paulo

Testemunhas:



Câmara Municipal de Várzea Paulista



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo ao Contrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

MINUTA DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 14/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de software e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de Dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos sistemas a ser contratado para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista, de conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular



Câmara Municipal de Várzea Paulista



cadastro no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VÁRZEA PAULISTA, 15 de Junho de 2024.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: [REDACTED]

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone: (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Roberlei César Fernandes

CPF: [REDACTED] **RG:** [REDACTED]

Cargo: Diretor Regional do Estado de São Paulo

Endereço residencial completo: [REDACTED]
[REDACTED]



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.siscom.com.br/camata/verificador/documentos/aautenticar> e informe o código do documento - KYVD-RZ03-HJ9H-9500

Para verificar a validade dos assinados digitalmente, acesse <https://consultas.siscam.com.br/camara/arquivos/lista/documentos/autenticar> e informe o código do documento e o código do usuário.

Para verificar a validade dos assinados digitalmente, acesse <https://consultas.siscam.com.br/camara/arquivos/lista/documentos/autenticar> e informe o código do documento e o código do usuário.

Para verificar a validade dos assinados digitalmente, acesse <https://consultas.siscam.com.br/camara/arquivos/lista/documentos/autenticar> e informe o código do documento e o código do usuário.

Para verificar a validade dos assinados digitalmente, acesse <https://consultas.siscam.com.br/camara/arquivos/lista/documentos/autenticar> e informe o código do documento e o código do usuário.

Para verificar a validade dos assinados digitalmente, acesse <https://consultas.siscam.com.br/camara/arquivos/lista/documentos/autenticar> e informe o código do documento e o código do usuário.

Para verificar a validade dos assinados digitalmente, acesse <https://consultas.siscam.com.br/camara/arquivos/lista/documentos/autenticar> e informe o código do documento e o código do usuário.